

MENSAGEM Nº 619

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JULIANO ALCÂNTARA NOMAN, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz.

Brasília, 15 de outubro de 2020.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 647/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JULIANO ALCÂNTARA NOMAN, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/10/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2173691** e o código CRC **2E356D07** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Juliano Alcântara Noman

Data de nascimento: 30 de outubro de 1975

Endereço: SCS, quadra 9, lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 7º andar – Brasília/DF.

Telefone (+55 61) 3314-4266 / (+55 61) 3314- 4859

E-mail: diretoriajn@anac.gov.br

Formação:

- Bacharelado em Ciências Econômicas - Universidade de Brasília
- Curso de Extensão em Gestão de Infraestrutura Aeroportuária - Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA
- MBA em Finanças (Não concluído) - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC
- Cursando mestrado avançado em Gerenciamento da Navegação Aérea - Escola Nacional de Aviação Civil da França (*École Nationale de Aviation Civile – ENAC*)

Experiência:

- Diretor-Presidente Substituto -Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC (2020)
- Diretor -Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC (2016 -2020)
- Secretário de Navegação Aérea Civil -Secretaria de Aviação Civil – SAC/PR (2013- 2016)
- Secretário de Aeroportos - Secretaria de Aviação Civil – SAC/PR (2011-2013)
- Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE – Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC (2008-2011)
- Assessor Especial do Diretor de Serviços Aéreos - Agência Nacional de Aviação Civil (2007–2008)
- Gerente de Acompanhamento de Mercado - Agência Nacional de Aviação Civil – (2006– 2007)
- Coordenador na Secretaria de Acompanhamento Econômico - Ministério da Fazenda (2005–2006)

Idiomas:

- Inglês: Avançado
- Espanhol: Intermediário

Brasília, DF, 14 de outubro de 2020.

JULIANO ALCANTARA NOMAN

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

JULIANO ALCANTARA NOMAN

(INDICADO PARA DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL)

Consoante o disposto no art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento de forma sucinta, argumentação com o propósito de demonstrar minha experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Exerci o Cargo de Coordenador na Secretaria de Acompanhamentos Econômico do Ministério da Fazenda, entre os anos 2005 e 2006. Em 2007, passei a exercer o cargo Gerente de Acompanhamento de Mercado, na Agência Nacional de Aviação Civil, oportunidade em que passei a conhecer com maior especificidade as relações de mercado no setor de transporte aéreo.

No ano 2011, passei a ocupar o cargo de Secretário de Aeroportos na Secretaria de Aviação Civil, em seguida, em 2013 exercei o cargo de Secretário de Navegação Aérea Civil, na mesma Secretaria. Neste período adquiri conhecimentos relacionados à infraestrutura aeroportuária e planejamento de investimentos e modernização da navegação aérea civil. E, também, participei da elaboração do Programa de Investimentos em Logística – PIL Aeroportos; da criação da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO como coordenador substituto; do planejamento do setor aéreo para os grandes eventos.

Em 2016, assumi o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil, passando a exercer com plenitude todas as atribuições da Agência relacionadas à aviação civil. Atualmente, ocupo o cargo de Diretor-Presidente Substituto da ANAC.

Acrescento ainda, que sou servidor público federal, ocupando cargo efetivo de Analista em Regulação de Aviação Civil.



Portanto, diante de mais de 10 anos exercendo funções ligadas à Aviação Civil, com a experiência profissional e afinidade intelectual e moral, coloco-me, modestamente, à disposição de Vossas Excelências para o exercício do cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil.

Brasília, DF 14 de outubro de 2020


Juliano Alcantara Norman

**DECLARAÇÃO DO INDICADO AO CARGO DE
DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**
(Conforme art. 383, b, do Regimento Interno do Senado Federal)

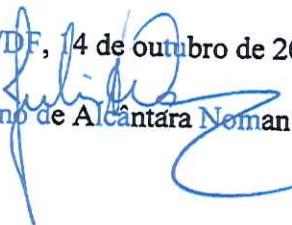
1. DECLARO que não tenho parentes que exerçam ou tenham exercido atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
2. DECLARO que participo como sócio da empresa Mar Capital Comercio de Pescados LTDA CNPJ 12.886.930/0001-73
3. DECLARO estar em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, distrital e municipal;
4. DECLARO quanto à existência de ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual, conforme tabela abaixo:

ARESP	1318831	Baixa definitiva para o TJDF em 11/02/2019
-------	---------	--

5. DECLARO que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha indicação, em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais.
6. DECLARO que ocupo, desde 06 de abril de 2020, cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil, conforme nomeação pelo Decreto de 5 de abril de 2016, publicada no DOU de 06 de abril de 2016, Seção 2.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020

Juliano de Alcântara Noman





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

**Nome: JULIANO ALCANTARA NOMAN
CPF: 814.445.161-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:16:21 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **539E.4434.44A9.BE0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 310-07.781.121/2020
NOME : JULIANO ALCANTARA NOMAN
ENDERECO : SHIN QI 8 CJ 10 AP
CIDADE : ST NORTE
CPF : 814.445.161-91
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

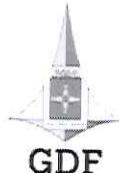
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 11 de Janeiro de 2021.

Brasília, 13 de Outubro de 2020.

Certidão emitida via internet às 20:20:59 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 312077904852020

NOME: JULIANO ALCANTARA NOMAN

CPF: 814.445.161-91

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 12 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/10/2020 às 17:19:17 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JULIANO ALCANTARA NOMAN
814.445.161-91
(SONOLITA ALCANTARA NOMAN / OSWALDO NOMAN)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020
Selo digital de segurança: 2020.CTD.Y9PZ.816K.70YK.NE0M.KYTG
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 13/10/2020, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JULIANO ALCANTARA NOMAN
814.445.161-91
(SONOLITA ALCANTARA NOMAN / OSWALDO NOMAN)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020
Selo digital de segurança: 2020.CTD.A0Y1.KZCV.HTXX.XUA2.RANS
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JULIANO ALCANTARA NOMAN
814.445.161-91
(SONOLITA ALCANTARA NOMAN / OSWALDO NOMAN)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020
Selo digital de segurança: 2020.CTD.YX28.JEU7.K9T7.SFA4.YUUM
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 13/10/2020, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JULIANO ALCANTARA NOMAN
814.445.161-91
(SONOLITA ALCANTARA NOMAN / OSWALDO NOMAN)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020
Selo digital de segurança: 2020.CTD.Y6NF.7I7W.AVDG.9B3C.OQVR
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Nº 4602157



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **JULIANO ALCANTARA NOMAN** nem contra o CPF: **814.445.161-91**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/10/2020 às 20:38 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/10/2020, 20h38min. e 13/10/2020, 20h38min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: 



Juliano
hoje às 15:54

□ ★ ↗ ⏪ ⏴ ×

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.54.27
8615008615 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JULIANO ALCANTARA NOMAN
AGENCIA: 8615-0 CONTA: 10.081-1

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85890000000-0 03510363200-2
01000842010-3 13100804574-3
Data do pagamento 13/10/2020
Valor em Dinheiro 3,51
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 3,51

DOCUMENTO: 101301
AUTENTICACAO SISBB: 6.E94.521.556.AE6.B2A

